



12667833

08106.002769/2020-48



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

## EDITAL 02/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

### PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO DE EFETIVO PARA A FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Diretor da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 do Decreto-Lei Federal nº 9.662, de 1 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.473, de 10 de maio de 2007 e da Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, da Portaria nº 161, de 17 de abril de 2020 e da Portaria nº 374, de 20 de julho de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, torna público o processo de mobilização de profissionais de segurança pública através da disponibilização de vagas aos Entes Federados que aderiram ao Convênio de Cooperação Federativa, com a finalidade de compor o efetivo da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, por meio da Instrução de Nivelamento de Conhecimento-INC.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A mobilização dos profissionais indicados pelos Entes Federados será regida por este Edital, e observará a legislação própria nos casos omissos.
- 1.2. A INC tem por objetivo capacitar os profissionais cedidos pelos Entes Federados para atuarem na DFNSP, e é requisito indispensável para a atuação na DFNSP.
- 1.3. Antes de ser indicado, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a mobilização na DFNSP.
- 1.4. O processo de mobilização dos candidatos terá fim com a aprovação na Instrução de Nivelamento de Conhecimento – INC.
- 1.5. A primeira etapa do processo de composição do efetivo da Força Nacional que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
  - 1.5.1. Indicação de candidatos, de responsabilidade dos Entes Federados.
  - 1.5.2. Entrega de documentos, de responsabilidade dos Entes Federados e dos candidatos.
  - 1.5.3. Análise e verificação de documentação, de responsabilidade da DFNSP.
  - 1.5.4. Pesquisa para comprovação de dados e informações prestadas pelo candidato, de responsabilidade da DFNSP.
- 1.6. A segunda etapa do processo de composição do efetivo da Força Nacional consistirá na matrícula do candidato na INC, de caráter eliminatório, de responsabilidade da DFNSP, a ser realizado no Distrito Federal.

Etapa	Tipo	Caráter
Primeira Etapa	Indicação de candidatos	Eliminatório
	Entrega de documentos	
	Análise e verificação de documentação	
	Pesquisa de comprovação de dados	
Segunda Etapa	Realização da Instrução de Nivelamento de Conhecimento	Eliminatório

- 1.7. A INC terá duração de 21 dias e será realizada na data provável de **01 de março de 2021**, nas instalações do Batalhão Escola de Pronto Emprego, sediado na cidade do Gama/DF.
- 1.8. A qualquer momento, a DFNSP poderá solicitar documentações para comprovar dados e/ou informações pertinentes aos requisitos necessários para o processo de mobilização do efetivo da DFNSP.
- 1.9. O não atendimento da solicitação descrita no subitem 1.8 deste edital ensejará na exclusão do candidato do processo de mobilização com base na Portaria nº 3.383/13 do MJSP.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. Este edital tem por objeto nortear o processo de mobilização de profissionais de segurança pública para exercerem as atividades de Cooperação Federativa no âmbito da DFNSP que serão desempenhadas por militares dos Estados e do Distrito Federal e por servidores das atividades-fim dos órgãos de segurança pública e de perícia criminal dos entes federativos que aderiram ao convênio.
- 2.2. Para este processo de mobilização, serão destinadas vagas para militares estaduais das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros, para servidores policiais das Polícias Cíveis e para profissionais de Perícia dos 26 Estados e do Distrito Federal, de ambos os sexos, que estejam no serviço ativo.
- 2.3. A mobilização de outros agentes será definida em documento específico, respeitando a conveniência da Administração Pública.

#### 3. DA RESPONSABILIDADE

- 3.1. O presente edital tem por objeto fornecer os critérios necessários para indicação dos servidores pelos Estados e Distrito Federal, visando a atuação na DFNSP, sendo o processo seletivo para a indicação de profissionais de responsabilidade da instituição de origem de cada candidato, observado o que preconiza Convênio de Cooperação Federativa e os demais atos normativos em vigor.
- 3.2. É de responsabilidade do profissional indicado prestar todas as informações que lhe forem solicitadas, observando seu compromisso com a verdade, não omitindo nenhum fato, direto ou indireto, que possa ter relevância para o processo de mobilização na DFNSP.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas disponíveis para composição na Força Nacional serão ofertadas por ofício destinado aos Entes Federados, respeitando os critérios determinados pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública sobre o quantitativo de seu efetivo.
- 4.2. As vagas serão ofertadas de maneira impessoal, sem qualquer critério de privilégio para determinado servidor ou grupo de servidores.
- 4.3. As vagas ofertadas se destinam aos profissionais que se encontram no serviço ativo de suas respectivas instituições, não podendo o candidato estar inapto para desempenhar funções operacionais de qualquer natureza.
- 4.4. Os candidatos indicados devem estar com plena capacidade física, psíquica e emocional, a fim de suportarem as exigências da INC e as intensas condições de pronto-emprego da DFNSP.
- 4.5. Serão matriculados, no máximo, 120 (cento e vinte) alunos por INC, podendo ocorrer, simultaneamente, mais de uma edição, seguindo o disposto na Portaria SENASP nº 63, de 10 de outubro de 2012, que rege as atividades educacionais no âmbito da SENASP.
- 4.6. As vagas serão distribuídas por órgãos, e serão divididas de acordo com a necessidade da DFNSP e informadas por ofício encaminhado aos Entes Federados, sendo ofertadas conforme quadro abaixo:

Ente Federado	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Polícia Civil	Perícia
Acre	15	03	01	01
Alagoas	15	03	01	01
Amapá	15	03	01	01
Amazonas	15	03	02	-
Bahia	15	03	01	01
Ceará	15	03	01	01
Distrito Federal	15	03	01	01
Espírito Santo	15	03	01	01
Goiás	15	03	01	01
Maranhão	15	03	01	01
Mato Grosso	15	03	01	01
Mato Grosso do Sul	15	03	01	01
Minas Gerais	15	03	01	01
Pará	15	03	02	-
Paraíba	15	03	01	01
Paraná	15	03	01	01
Pernambuco	15	03	01	01
Piauí	15	03	01	01
Rio de Janeiro	15	03	02	-
Rio Grande do Norte	15	03	01	01
Rio Grande do Sul	15	03	01	01
Rondônia	15	03	01	01
Roraima	15	03	02	-
Santa Catarina	15	03	01	01
São Paulo	15	03	02	-
Sergipe	15	03	02	-
Tocantins	15	03	01	01

#### 5. DOS REQUISITOS

- 5.1. A indicação dos profissionais civis e militares realizada pelos Entes Federados para atuação em operações da Força Nacional, observará os seguintes critérios:

- I - Ter vínculo com a administração pública e experiência mínima de 03 (três) anos na atividade a ser desempenhada na Força Nacional.
- II - Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, do Secretário Nacional de Segurança Pública, do Diretor da Força Nacional, do Governador do Estado ou do Distrito Federal, do Secretário Estadual ou Distrital de Segurança Pública ou do dirigente máximo do órgão de segurança pública ao qual pertença;
- III - Não ter sido condenado na Justiça Comum ou Militar por decisão transitado em julgado ou proferida por órgão colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de cinco anos após o cumprimento ou extinção da pena;
- IV - Não ter sido punido pela prática de infração disciplinar de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos;
- V - Ter concordado, voluntariamente, em atuar em operações da Força Nacional, em conformidade com às obrigações estabelecidas no Convênio de Cooperação Federativa;
- VI - Ser considerado apto em inspeção de saúde realizada por meio da instituição de origem.
- VII - Estar com o cartão de vacinação em dia para Febre Amarela, DiGeria, Tétano, Tríplice Viral e Hepatite B;
- VIII - Ser considerado apto em teste de aptidão física no Estado de origem (fazer TAF na chegada e final da INC), de acordo com o modelo constante no **Anexo III**;
- IX - Possuir carteira nacional de habilitação, no mínimo na categoria B, com validade superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de mobilização, e não estar cumprindo penalidade de Suspensão ou Cassação, devendo permanecer com o documento válido durante todo o período que durar a mobilização

- 5.2. Em complementação ao inciso "VI", os candidatos das instituições que não possuem o serviço de Junta Médica ou que apresentam esse serviço prejudicado pela falta de profissionais ou devido à distância geográfica, poderão enviar os atestados e relatórios produzidos por profissional de saúde particular, de acordo com os critérios indicados no **Anexo IV**.

- 5.3. Além dos requisitos acima, é necessário que os indicados possuam o Curso de Condutor de Veículo de Emergência - CVE, em conformidade com a Resolução do CONTRAN vigente.

## 6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Para cumprir os requisitos do processo de mobilização na DFNSP, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- I - Declaração de Fé de Ofício preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo constante no Anexo I.
  - II - Ficha de Inscrição e Cadastro preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo constante no Anexo II.
  - III - Cópia do termo de posse no órgão de segurança pública ou declaração de tempo de serviço fornecida pela instituição do candidato.
  - IV - Certidão administrativa, expedida pela Corregedoria ou setor equivalente, de que não foi condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave nos últimos cinco anos.
  - V - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça do Estado em que serve e, no caso de integrantes das corporações militares, também a certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Militar do Estado.
  - VI - Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e, no caso dos integrantes das corporações militares, também a certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Militar Federal.
  - VII - Atestado de aptidão de saúde para atuação na DFNSP emitido pelo setor competente da instituição do candidato, ressalvado os casos previstos no item 5.2.
  - VIII - Documento oficial do órgão de origem de aprovação em teste de aptidão física, com a indicação dos resultados aferidos.
  - IX - Cópia legível e colorida da Carteira Nacional de Habilitação.
  - X - Formulário de Informações Pessoais - FIP, a ser enviado pela DFNSP, ao candidato indicado.
- 6.2. Os documentos deverão ser encaminhados para endereço eletrônico [mobilizacao.dfnspp@mj.gov.br](mailto:mobilizacao.dfnspp@mj.gov.br), com execução da Indicação dos candidatos, Item 1.5.1, que deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [protocolo@mj.gov.br](mailto:protocolo@mj.gov.br), no prazo estipulado pela DFNSP. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (61) 2025-9680 / 9156. A não entrega dentro do prazo estipulado poderá ensejar na eliminação do candidato no processo de mobilização.
- 6.3. A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser apresentada à Divisão de Ensino e à Coordenação de Gestão de Mobilizados da DFNSP quando solicitada. A recusa na apresentação da documentação ensejará na desmobilização do candidato.
- 6.4. A qualquer tempo, a DFNSP poderá solicitar documentos complementares ao candidato, ao órgão de origem ou à instituição pública diversa, quando os documentos descritos no item 6.1 não forem suficientes para comprovar dados ou informações sobre o candidato que esteja no processo de mobilização na DFNSP.
- 6.5. A pesquisa realizada pela DINT/SEOPI, verificará as informações prestadas pelos candidatos, e poderá indicar a necessidade de apresentação de documentos complementares.
- 6.6. A DFNSP utilizará os meios disponíveis necessários para resguardar a Administração Pública com o fim de atender o interesse público.

## 7. DA INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO

- 7.1. A aprovação na INC é requisito indispensável para a permanência na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.
- 7.2. Os discentes não aprovados na INC serão desmobilizados conforme as normas que regem a DFNSP.
- 7.3. A INC é de responsabilidade da DFNSP, e terá sua execução e acompanhamento realizado pela Divisão de Ensino do Batalhão Escola de Pronto Emprego.
- 7.4. As informações sobre o funcionamento da INC, materiais necessários e informações complementares serão disponibilizadas pelo Manual do Aluno, que será disponibilizado para cada candidato indicado pelo Ente Federado.
- 7.5. Os discentes aprovados na INC serão apresentados na Coordenação Geral de Planejamento e aguardarão determinações inerentes às demandas operacionais da DFNSP.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A ata do teste de aptidão física deverá conter a aptidão e os resultados obtidos pelos candidatos aprovados, discriminando todos os exercícios realizados e as respectivas notas obtidas, conforme o Anexo III. As atas encaminhadas em desacordo com este item não serão consideradas válidas.
- 8.2. O candidato que for mobilizado para atuar na DFNSP fará jus a diárias, para o custeio de pousada, alimentação e transporte, conforme Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.
- 8.3. A Diretoria da Força Nacional arcará com o deslocamento do candidato de sua sede até o Distrito Federal, exceto para aqueles candidatos que optarem, mediante declaração, realizar este deslocamento por recursos próprios.
- 8.4. O candidato que, após receber diárias, venha a desistir do processo de mobilização da DFNSP, deverá ressarcir as diárias recebidas em excesso no prazo de 5 dias a contar da comunicação da desistência, conforme o art. 7º do Decreto nº 5.992/06.
- 8.5. A não efetivação da devolução dos valores previstos no item 8.4 implicará na abertura de processo de Tomada de Contas Especial, conforme dispõe o art. 148 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o desistente se sujeitará aos procedimentos específicos previstos em lei.
- 8.6. A Coordenação de Gestão de Mobilizados – CGMob encaminhará a listagem de candidatos aptos a serem matriculados na segunda etapa do processo seletivo ao Batalhão Escola de Pronto Emprego – BEPE, de forma a dar ciência ao Comandante sobre os profissionais de segurança pública que estarão autorizados a adentrar na Base Gama.
- 8.7. Os candidatos mobilizados na DFNSP deverão custear sua hospedagem, alimentação e transporte durante o período de sua mobilização. Os candidatos que optarem por utilizar as instalações da Força Nacional, ou de qualquer outro imóvel pertencente à União, farão jus ao recebimento de meia diária, conforme previsto em lei.
- 8.8. Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.

ANEXO I

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE FÉ DE OFÍCIO

Eu, **NOME DO PROFISSIONAL**, CARGO da INSTITUIÇÃO DE ORIGEM, inscrito no CPF sob o número 000.000.000-00, e-mail (legível) DECLARO, para fins de mobilização na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, que cumpro os requisitos para mobilização nos termos das Portarias Ministerial nº 3.383/2013, Portaria nº 161/2020 e Portaria nº 374/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública e demais legislações que regem o processo de mobilização da DFNSP, posto que:

1. Não fui condenado na Justiça Comum ou Militar por decisão transitado em julgado ou proferida por órgão colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de cinco anos após o cumprimento ou extinção da pena.
2. Não fui punido pela prática de infração disciplinar de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos.
3. Apresentei certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Comum e Militar (Estadual e Federal), Justiça Eleitoral e certidão de Nada Consta da Corregedoria do Órgão de origem.
4. Estou classificado, no mínimo, no comportamento BOM.
5. Tenho vínculo com a administração pública e experiência mínima de 3 (três) anos na atividade a ser desempenhada na DFNSP.
6. Estou apto em inspeção de saúde realizada pela Instituição de origem ou comprovado por atestado médico, para praticar atividade física, em especial, ser submetido ao teste físico e realizar atividades inerentes à DFNSP, bem como estou com a carteira de vacinação adulta contendo o esquema completo ou iniciada a primeira dose contra Febre Amarela, DiGeria, Tétano, Hepatite B e Tríplice Viral.
7. Apresentei boletim ou documento oficial publicado pela instituição a qual pertenço, confirmando que estou APTO em teste de aptidão física realizado pela instituição de origem.
8. Posso Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria B, com validade superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de mobilização, e não estou cumprindo penalidade de Suspensão ou Cassação, me comprometendo a permanecer com o documento válido durante todo o período que durar a mobilização.
9. Não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do Ministro de Estado da Justiça, do Secretário Nacional de Segurança Pública, do Diretor da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, do Governador do Estado ou do Distrito Federal, do Secretário Estadual ou Distrital de Segurança Pública ou do dirigente máximo do órgão de segurança pública ao qual pertenço.
10. Concordei, voluntariamente, em atuar nas operações da Força Nacional, em conformidade com as obrigações estabelecidas no Convênio de Cooperação Federativa.

**Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que se relacione direta ou indiretamente com as informações declaradas neste documento, que não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidades dos Poderes dos Entes Federados.**

Cidade/UF, xx de xxxxxxxx de 2020

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato a ser mobilizado / CPF

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO**

						UF	
<b>DADOS PESSOAIS</b>							
Nome Completo	Sexo	Estado Civil	Tipo Sanguíneo	Fator RH	Data de Nascimento		
Nome da Mãe		Nome do Pai		Tem Filho(s)?	Naturalidade		
Pessoa a ser avisada em caso de emergência (Nome / Telefone)		Restrições Médicas (Informe se possuir alguma)				Doador de Órgãos e Tecidos?	
<b>DADOS FUNCIONAIS</b>							
Cargo / Posto ou Graduação / Função	Órgão de Origem	UF de Origem	Data Última Promoção	Data de Inclusão	Unidade de Lotação		
Rua Unid. Lotação	Nº	UF	CEP	Bairro	Cidade		
<b>DOCUMENTOS</b>							
CPF	RG, RGPM ou Funcional	Data Emissão	Órgão Expedidor		Data Validade		
CNH	Categoria	Validade	Matrícula				
<b>ENDEREÇO E CONTATO</b>							
Rua / Avenida / Logradouro		Complemento		Nº	CEP		
Bairro	Cidade		UF	Aeroporto de Embarque			
Telefone Residencial	Telefone Celular	Telefone Funcional	Nº cartão SUS	E-mail (pessoal ou institucional)			
<b>ESCOLARIDADE</b>							
Curso	Tipo do Curso		Título do Curso		Status		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>							
Banco	Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta	Auxílio Alimentação (se sim, qual valor)	Auxílio Transporte (se sim, qual valor)		
<b>DADOS DO FARDAMENTO</b>							
Calçado	Camiseta	Calça	Gandola	Cobertura	Jaqueta	Cinto	
<b>DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO</b>							
<p>Ao assinar esta ficha:</p> <p><i>"Declaro para fim de mobilização no DFNSP não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Ministro da Justiça, Secretária Nacional de Segurança Pública, Diretor do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, Governador do Estado ou do Distrito Federal, Secretário Estadual ou Distrital de Segurança Pública e dirigente máximo do órgão de segurança pública a qual pertença."</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Esta ficha de inscrição deve ser preenchida e assinada pelo proposto;</li> <li>Não sendo possível comparecer ao evento, o fato deve ser imediatamente comunicado por escrito ao setor responsável desta CGMob/DFNSP, com antecedência de 48 horas em relação ao início do deslocamento;</li> </ol>							

3. Em caso de não comparecimento, o proposto deverá providenciar a restituição do valor recebido a título de diárias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, bem como o pagamento de multa e taxa de não comparecimento ao embarque (no-show) que venha a ser cobrada por empresa aérea pela não utilização do bilhete e não comparecimento para embarque;
4. A não efetivação do recolhimento implicará na abertura de processo de Tomada de Contas Especial, conforme dispõe o art. 148 do Decreto nº 93.872/86: "*Está sujeito a tomada de contas especial todo aquele que deixar de prestar contas da utilização de recursos públicos, no prazo e forma estabelecidos, ou que cometer ou der causa a desfalque, desvio de bens ou praticar qualquer irregularidade de que resulte prejuízo para a Fazenda Nacional*".
5. É obrigatório o preenchimento completo desta ficha, inclusive informando o endereço de e-mail e telefone para contato;
6. O bilhete de passagem será encaminhado via e-mail, pessoal ou institucional;
7. Após a emissão do bilhete, a SENASP não se responsabiliza por qualquer alteração;
8. Declaro, para os devidos fins, que autorizo a veiculação e a publicação de minha imagem referente às situações provenientes de serviço ou instrução no âmbito do DFNSP, em circunstâncias que não atentem contra a minha honra e intimidade.
9. Os colaboradores dos estados deverão solicitar a cessação do pagamento de Auxílio Alimentação e/ou de Transporte, junto à instituição de origem. Em caso de colaborador do Distrito Federal, deverá ser informado nesta ficha o valor diário de Auxílio Alimentação e de Auxílio Transporte percebidos.
10. A partir dos dados desta ficha, atendendo ao disposto no inciso II do art. 55 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, autorizo a pesquisa sobre minha pessoa, a fim de verificar a existência de algum registro que possa indicar desconformidade aos critérios de mobilização para a DFNSP.

Cidade/UF, XX de XXXXXX de 2020

---

(Nome e assinatura do Servidor)

## TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

1. O teste de aptidão física tem como objetivo avaliar o condicionamento físico do profissional que deseja ingressar na Força Nacional de Segurança Pública por meio de INC ou Estágio de Readaptação, respeitando características de idade e também atento às diferenças do sexo. Assim, os Policiais Militares e Bombeiros Militares indicados para participar da INC ou Estágio de Readaptação deverão alcançar no mínimo a média aritmética 7 (sete) entre todas as atividades, não podendo obter nota zero em nenhuma delas, excluindo-se a prova de Natação Utilitária, a qual, o avaliado deverá ser considerado Apto ou Inapto.
2. Para os Policiais Civis e Profissionais de Perícia, será exigido grau 07 (sete) para todos na média aritmética entre todas as atividades, excluindo-se a prova de Natação Utilitária.
3. Recomenda-se que o TAF seja aplicado em 03 (três) dias distintos, na forma que segue, porém a sequência dos exercícios em cada dia e a ordem em que serão realizadas as jornadas fica a critério da instituição de origem de cada indicado.

1º DIA	2º DIA	3º DIA
Prova de Flexão de Braço na Barra Fixa (masculino)	Prova de Shuttle run (corrida de ir e vir);	Prova de Natação utilitária
Prova de Isometria na Barra Fixa (feminino) Prova de flexão de braço sobre o solo (04 apoios masculino; 06 apoios feminino)	Prova de corrida velocidade - (50 metros);	Prova de Flutuação vertical;
Prova de Flexão abdominal supra – 1 minuto;	Prova de Teste de Cooper (12 Minutos)	

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:****Corrida de 12 minutos (masculino e feminino):****Objetivo do Exercício:**

1. Tem por objetivo aferir a capacidade cardiorrespiratória do(a) mobilizado(a) através da medição indireta do seu VO<sup>2</sup>max;
2. Posição inicial: Na posição inicial de pé, o avaliado (a) aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito, comando de voz ou dispositivo sonoro;
3. Execução: O avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos;
4. Poderá haver, ou não, interrupção ou modificação no ritmo da corrida, sendo opção do avaliado escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo. O avaliado só poderá deslocar-se no sentido indicado pela Comissão de Educação Física;
5. A prova deverá ser realizada em pista com piso plano e aderente (asfalto ou similar), com distâncias previamente definidas, de 50 metros em 50 metros, e demarcadas para fins de aferição, sendo considerado como resultado final, a distância imediatamente superior àquela alcançada pelo avaliado, de acordo com a tabela do TAF (anexo neste edital);
6. O avaliado não poderá dar ou receber auxílios, líquidos ou alimentos durante a execução do exercício;
7. O tempo oficial da prova será controlado pelo cronômetro da Comissão de Educação Física, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;
8. Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
9. A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela Comissão de Educação Física;
10. O mobilizado deverá aguardar, na pista, a presença do avaliador da Comissão de Educação Física que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
11. É proibido abandonar a pista antes da liberação da Comissão de Educação Física ou de seus auxiliares.

**Shuttle run (corrida de ir e vir)****Objetivo do Exercício:**

1. O objetivo do exercício é aferir a agilidade e equilíbrio geral do corpo movendo-se para frente, para trás e lateralmente
2. Posição inicial: O avaliado se posicionará preferencialmente em afastamento *ântero-posterior* das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída, o avaliado iniciará o teste a partir da voz de comando ou de um silvo de apito, concomitante com o acionamento do cronômetro;
3. Execução: O avaliado, correrá à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), em ato contínuo pegará um deles e retornará ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha de saída. Em seguida, sem interromper a corrida, o avaliado irá em busca do segundo bloco procedendo da mesma maneira. O cronômetro será parado quando o candidato depositar o

segundo bloco no solo e ultrapassar com pelo menos um dos pés a linha final no menor tempo possível. O bloco não deverá ser jogado, e sim, colocado ao solo, não podendo este deslocar-se. Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste: que é transpor pelo menos com um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado;

4. Terão 02 (dois) avaliadores (cronometristas), o resultado será o menor tempo registrado, em segundos e centésimos de segundo.

#### **Observações:**

A prova será realizada por todos os avaliados, independente do gênero. Existindo erro na execução do exercício, o avaliado terá apenas uma nova oportunidade, logo após o término do teste pelos demais candidatos;

A prova deverá ser realizada em pista com piso plano e aderente (asfalto ou similar), com distâncias previamente definidas, de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), e demarcadas a linha inicial e final para fins de aferição.

#### **Corrida de velocidade - 50 metros (potência anaróbica alática)**

##### **Objetivo do Exercício:**

1. Aferir a velocidade através do desempenho ao correr 50 metros no menor tempo possível;
2. Posição inicial: O posicionamento é livre anterior à linha de partida, sugere-se o afastamento ântero - posterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente;
3. Execução: Um dos avaliadores deverá estar posicionado próximo à linha de largada, sua função é verificar o correto posicionamento do avaliado antes do início do teste e, precedido da palavra "Atenção", fazer soar um silvo de apito ou sinal sonoro de início do teste, para cada avaliado será necessário no mínimo um avaliador que acionará o cronômetro quando do sinal sonoro de início do teste, estando posicionados próximo à linha dos 50 metros (chegada), marcará o tempo do teste quando o tronco do avaliado cruzar a linha de chegada, o resultado do teste será o tempo registrado;
4. Quando houver 02 (dois) avaliadores (cronometristas), o resultado será o menor tempo registrado, em segundos e centésimos de segundo;
5. Deve-se explicar ao avaliado que este é um teste máximo, ou seja, deve ser iniciado na máxima velocidade e a ultrapassagem da linha de chegada também deverá ocorrer na maior velocidade possível.

#### **Observação:**

A prova deverá ser realizada em pista com piso plano e aderente (asfalto ou similar), com distância previamente definida, de 50 metros (cinquenta metros), e demarcadas a linha inicial e final para fins de aferição.

#### **Flexão de braços na barra fixa (masculino até 35 anos):**

##### **Objetivo do Exercício:**

1. Tem a finalidade de avaliar as capacidades físicas de força, resistência muscular dos membros superiores e conseqüentemente da cintura escapular;
2. Posição inicial: O avaliado deverá posicionar-se sob a barra e deverá empunhá-la com a pegada em pronação, palma da mão para frente, as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à distância entre os ombros e o corpo deverá estar estático;
3. Execução: Após a ordem de iniciar, o avaliado deverá flexionar os braços na barra até que o queixo ultrapasse - a completamente (estando a cabeça na posição natural, sem hiper extensão do pescoço, e imediatamente, descer o tronco até que os braços fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais, quando será completada uma repetição. O ritmo da execução é opção do avaliado, e não haverá limite de tempo;
4. Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;
5. Não deverá haver o contato das pernas, dos pés ou do corpo do avaliado com quaisquer objetos ou auxílios;
6. Término do teste: o teste será considerado terminado quando o avaliado soltar uma ou ambas as mãos da barra fixa, apoiar o queixo na barra e/ou manter contato dos membros inferiores com quaisquer objetos;
7. O avaliado não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico; o avaliado deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste;
8. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao avaliado) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico;
9. A pontuação relativa a quantidade de repetições está mensurada nas tabelas referenciadas no fim deste documento;
10. Não é permitido a utilização de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie o desempenho individual do candidato.

#### **Observações:**

- Durante a execução não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento. O avaliado poderá flexionar as pernas. Ao perder o contato com a barra, seja por qualquer uma das mãos, o avaliado terá computado o número de flexões feitas até o momento imediatamente anterior e seu teste será interrompido.
- Os profissionais de Segurança Pública, do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos, deverão executar, obrigatoriamente, o teste de flexão de braços na barra fixa. Aqueles com a idade superior a 35 (trinta e cinco) anos poderão escolher executar a flexão de braço sobre o solo em substituição a flexão na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

### **Isométrica na barra fixa (feminino até 35 anos):**

#### **Objetivo do Exercício:**

1. Tem a finalidade de aferir a força muscular de membros superiores e cintura escapular através do desempenho em sustentar, durante o maior tempo possível, o corpo com o queixo acima do nível da barra fixa horizontal;
2. Posição inicial: A avaliada deverá segurar a barra com ambas as mãos, estando os cotovelos flexionados, quadris e joelhos em (extensão ou flexionado) sem contato dos pés com o solo, a posição da pegada é pronada e correspondente à distância bi-acromial (largura dos ombros);
3. A avaliada poderá ser auxiliada para a adoção da posição inicial isso fica a critério da mesma, os quadris e joelhos deverão estar em (extensão ou flexionado) durante todo transcorrer do teste;
4. Execução: Ao silvo do apito ou comando de voz o auxílio será retirado e a avaliada deverá manter-se nesta posição pelo tempo máximo que conseguir, a avaliada deverá sustentar o peso do próprio corpo, durante o maior tempo possível, mantendo o queixo acima do nível da barra, o tempo é registrado em minuto, segundo e centésimo de segundo;
5. Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos à barra, e em nenhum momento a avaliada poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;
6. Não será permitido utilizar os seguintes movimentos acessórios durante o período de isometria: flexão e extensão dos membros superiores e inferiores (pedalada), ou qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico; ;
7. Não deverá haver o contato das pernas, dos pés ou do corpo da avaliada com quaisquer objetos ou auxílios;
8. Quando houver dois avaliadores (cronometristas), o resultado será o maior tempo registrado, em segundos e centésimos de segundo;
9. A pontuação relativa ao tempo de execução do exercício está mensurada nas tabelas referenciadas no fim deste documento;

#### **Observações:**

- O queixo da avaliada não pode tocar ou ficar abaixo da linha da barra e não poderá apoiar-se nas bases laterais da mesma.
- Esta prova será executada, obrigatoriamente, por todas as profissionais mobilizadas com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos. Para aquelas com idade superior a 35 (trinta e cinco) anos, será opcional a flexão de braço sobre o solo ou a isometria na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

### **Flexão de braços sobre o solo (masculino e feminino acima de 35 anos):**

#### **Objetivo do Exercício:**

1. Tem o objetivo de aferir a força e a resistência dos membros superiores, dos músculos dos braços, abdômen, ombros e peitoral e consequentemente da cintura escapular;
2. Posição inicial: Em terreno plano e liso, o avaliado (a) deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares alinhados aos ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;
3. Execução: O avaliado (a) deverá descer o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o tórax se aproxime do solo, não podendo tocá-lo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada avaliado (a) deverá executar o número máximo de flexões sucessivas de braços. O ritmo das flexões de braços será opção do (a) avaliado (a), podendo interromper o movimento somente na posição de braços estendidos, não havendo limite de tempo;
4. O avaliado deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste;
5. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao avaliado) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico;
6. A pontuação relativa a quantidade de repetições do exercício está mensurada nas tabelas referenciadas no fim deste documento.

#### **Observações:**

- O profissional de segurança pública do sexo masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios sem tocar os joelhos no solo.
- A profissional de segurança pública do sexo feminino realizará o exercício com as palmas das mãos, os joelhos e os pés apoiados no solo, 06 (seis) apoios.

## **Flexão Abdominal (masculino e feminino):**

### **Objetivo do Exercício:**

1. O exercício tem por objetivo aferir a força e a resistência dos músculos reto abdominal, oblíquos interno e externo e o transverso abdominal (estabilidade);
2. Posição inicial: O avaliado (a) deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, calcanhares próximos aos glúteos (com apoio dos pés de outra pessoa sobre seus pés, e mãos sobre seus joelhos), antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice versa), o avaliador deverá colocar-se ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do avaliado (a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula, posição de início e retorno de cada repetição do exercício;
3. Execução: O avaliado (a) realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e os cotovelos toquem no seu terço medial da coxa, retornando à posição inicial, quando será concluída uma repetição. Cada avaliado (a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção do (a) avaliado (a);
4. O avaliado (a) não poderá perder o contato das mãos com os ombros;
5. Não é permitido obter impulso com os braços afastando-os do tronco;
6. Não pode retirar o quadril do solo durante a execução do exercício;
7. A execução do exercício será de forma ininterrupta;
8. O avaliado não poderá receber qualquer tipo de ajuda durante o teste físico;
9. O avaliado deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste;
10. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao avaliado) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico;
11. A pontuação relativa a quantidade de repetições do exercício está mensurada nas tabelas referenciadas no fim deste documento.

## **Natação Utilitária (deslocamento aquático)**

### **Objetivo do Exercício:**

1. O exercício tem por objetivo aferir a resistência anaeróbica/aeróbica na água, a resistência muscular localizada e verificar a habilidade para operar em ambientes aquáticos;
2. Posição inicial: O avaliado deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova;
3. Execução: Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar-se no momento da largada, o avaliado poderá adotar qualquer estilo de nado, devendo deslocar-se 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 4 (quatro) minutos para serem considerados aptos os policiais militares, bombeiros militares e militares da união, já para os avaliados da ativa e aposentados policiais civis, profissionais de perícia, e militares inativos a distância será de 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 4 (quatro) minutos. A chegada estará configurada quando o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro.

**Esta prova não terá pontuação, sendo o avaliado considerado apenas APTO ou INAPTO. Por essa razão, essa prova não consta na relação de índices da Tabela de Pontuação para Teste de Avaliação Física.**

### **Observações:**

O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, ocorrendo tais ações, o avaliado será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem, não podendo permanecer nela para descansar;

Para as provas aquáticas (natação utilitária e flutuação vertical), o uniforme será o digitalizado completo, sendo que o coturno poderá ser ou não utilizado dependendo do local onde as referidas provas serão aplicadas (liberado ou não).

## **Flutuação Vertical**

### **Objetivo do Exercício:**

1. O exercício tem por objetivo aferir a resistência anaeróbica/aeróbica na água, resistência muscular localizada, verificar a habilidade de permanecer flutuando estaticamente e/ou dinamicamente em meio líquido sem qualquer tipo de apoio ou auxílio;
2. Posição inicial: O avaliado deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste
3. Execução: Ao silvo de apito ou comando de voz terá início a prova, o avaliado (a) deve manter-se flutuando na posição vertical e com a cabeça acima do nível da água durante o máximo de tempo, com o objetivo de alcançar a maior pontuação possível, conforme tabela abaixo.

### **Observações:**

Serão permitidos pequenos deslocamentos, dentro da raia, na qual se encontrar o candidato, sendo vedado o nado;

Não será permitido submergir totalmente a cabeça (queixo fora da água), segurar em anteparos, na borda da piscina ou outro meio, ou ainda utilizar o uniforme para flutuar (fazer boia);

O candidato não poderá receber nenhum tipo de auxílio, nem utilizar quaisquer equipamentos ou materiais que beneficiem indevidamente o desempenho individual;

Durante a aplicação do TAF será obrigatória a presença de uma equipe do Grupamento de Busca e Salvamento e/ou uma equipe de profissionais habilitados na área de salvamento aquático;

Para as provas aquáticas (natação utilitária e flutuação vertical), o uniforme será o digitalizado completo, sendo que o coturno poderá ser ou não utilizado dependendo do local onde as referidas provas serão aplicadas (liberado ou não).

A pontuação relativa a atividade está descrita na tabela abaixo, independentemente da idade:

PONTUAÇÕES	
FLUTUAÇÃO VERTICAL	FLUTUAÇÃO VERTICAL
Tempo	Pontuação
3' – 3'59"	10
4' – 4'59"	20
5' – 5'59"	30
6' – 6'59"	40
7' – 7'59"	50
8' – 8'59"	60
9' – 9'59"	70
10' – 10'59"	80
11' – 11,59"	90
≥ 12'	100

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE O TAF**

O candidato será eliminado do TAF, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

1. Usar ou tentar usar de meios fraudulentos na realização de qualquer prova;
2. Atrapalhar intencionalmente outro candidato durante a realização de qualquer prova;
3. Não comparecer ou chegar atrasado, sem justificativa, nos locais de realização do teste de aptidão física-TAF;
4. Ausentar-se do local de realização das provas sem o consentimento do responsável do teste de aptidão física-TAF sem a devida autorização;
5. Apresentar documentação falsa ou inexistente;
6. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, monitores e demais integrantes da administração ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova;
7. Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
8. Negar-se a fornecer sua identidade quando solicitado;
9. Deixar de atender as normas previstas neste edital;
10. Os atos relativos aos presentes testes de aptidão física- TAFs, a exemplo de convocações e avisos serão de responsabilidade da DFNSP;
11. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao TAF publicados pela DFNSP é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a);
12. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação de divulgação oficial pela DFNSP;
13. Se, a qualquer tempo, for constatado, que o candidato/aluno se utilizou de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no TAF, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal;
14. Não podem participar da comissão e das bancas examinadoras do TAF, pessoas que tiverem cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau;
15. Todas as provas do TAF deverão ser precedidas de alongamento e aquecimento, com a finalidade de evitar lesões, ficando, preferencialmente a cargo do Instrutor de Educação Física essa atribuição, essa recomendação não exige o avaliado de buscar, dentro de sua particularidade e por iniciativa individual, alcançar a preparação ideal para a realização dos testes;
16. A conclusão e o resultado do TAF deverão ser registrados em ata para a devida publicação e arquivamento, devendo ser feito registro em mídia para posteriores consultas;
17. Durante a aplicação dos TAFs será obrigatória em todas as avaliações uma unidade de Atendimento Pré-hospitalar - APH com suporte básico da vida, e para as provas envolvendo o meio líquido uma equipe do Grupamento de Busca e Salvamento - GBS/DFNSP, e/ou especializada em salvamento aquático;
18. Os casos não previstos nesta diretriz serão analisados pelo Centro de Treinamento e Capacitação - CTC/BEPE/DFNSP e submetidos à apreciação do Diretor da Força Nacional de Segurança Pública para decisão e aprovação no que couber.





**INSPEÇÃO DE SAÚDE**

A inspeção de saúde realizada pela Junta Médica da Instituição de origem ou por médico(s) especialista(s) particular(es), deverá(ão) ser realizada sempre que o profissional de segurança pública for candidato ao Curso de Nivelamento de Conhecimento ou Estágio de Readaptação na DFNSP. A sua finalidade é atestar a boa condição física e mental do candidato, dentro dos índices e padrões de normalidade que julgar aceitáveis, para a execução das atividades físicas, em especial, **ser submetido ao Teste de Aptidão Física e realizar as atividades inerentes a profissão na área da segurança pública na DFNSP**, com base nos exames abaixo recomendados.

- a) **Exames Laboratoriais:** hemograma completo, glicemia, ureia, creatinina, VDRL, TGO, TGP, perfil lipídico, grupo sanguíneo e fator Rh, EAS, BHCG para mulheres com idade igual ou inferior a 45 anos, ácido úrico, PSA para homens com idade igual ou superior a 40 anos, sorologia para Hepatite B.
- b) **Exames Cardíacos:** eletrocardiograma para todas as idades e teste ergométrico para os candidatos com idade igual ou superior a 40 anos.

*Na hipótese da ausência de Junta Médica na Instituição de origem, o candidato deverá enviar um atestado do médico especialista, declarando que o profissional encontra-se APTO para praticar atividade física, em especial, ser submetido ao Teste de Aptidão Física e realizar as atividades inerentes à profissão na DFNSP, com base nos resultados obtidos por meio dos exames cardíacos e laboratoriais previamente exigidos pela DFNSP.*

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO****IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE** (obrigatório)

Atesto que o(a) senhor(a) "**FULANO(A) DE TAL**", portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, encontra-se **APTO(A)** para praticar atividade física, em especial, ser submetido ao **Teste de Aptidão Física** e realizar as atividades inerentes à profissão, junto à DFNSP, com base nos resultados obtidos por meio dos Exames Cardíacos e Laboratoriais previamente exigidos pela DFNSP.

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do Médico Especialista

**c) Exame do Estado Mental**

*Na hipótese da ausência de Junta Médica na Instituição de origem o candidato deverá enviar o relatório do psicológico ou atestado confeccionado pelo médico psiquiatra, declarando a aptidão mental para a prática de atividade em segurança pública.*

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO|DECLARAÇÃO - PSICOLÓGICO****IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE** (obrigatório)

Atesto|Declaro, para fins de mobilização na DFNSP, que examinei, na data abaixo mencionada, o(a) senhor(a) "**FULANO(A) DE TAL**", portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, não encontrando sinais, sintomas ou indícios clínicos de transtorno mental estando, dessarte, em pleno gozo da sua sanidade mental e inteiramente capaz de exercer os atos da vida civil e inerente às atividade em segurança pública.

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do Médico Especialista

**d) Carteira de Vacinação Adulta:** contendo o esquema completo ou iniciada a primeira dose para a cobertura de Febre Amarela, DiGeria e Tétano, Hepatite B e Tríplice Viral.

*Na hipótese da ausência de Junta Médica na Instituição de origem o candidato deverá enviar a declaração produzida por Enfermeiro(a) ou atestado confeccionado pelo médico, declarando a cobertura vacinal.*

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO|DECLARAÇÃO - ENFERMEIRO****IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE** (obrigatório)

Atesto / Declaro, para fins de mobilização na DFNSP, que o(a) senhor(a) "**FULANO(A) DE TAL**", portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, encontra-se com a Carteira de Vacinação adulta contendo o esquema completo ou iniciada a primeira dose contra Febre Amarela, DiGeria e Tétano, Hepatite B e Tríplice Viral

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do Médico Especialista

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

- I - Recomenda-se aos profissionais de saúde envolvidos na emissão de Ata, Atestados, Declaração e Relatórios, que o candidato não possua, no momento da avaliação, qualquer doença grave do sistema nervoso central ou periférico, ósseo, articular ou muscular, bem como não estar com quadro infeccioso importante ou em período pós-operatório que julgar como sendo limitante e que venha a comprometer as atividades do curso, e, em especial, a execução do Teste de Aptidão Física e a execução da atividade-fim policial.
- II - Recomenda-se que a Junta Médica de Saúde da Instituição de origem avalie os atestados, declarações ou, até mesmo, diretamente os resultados dos exames acima sugeridos e o esquema vacinal, para atestar a aptidão do candidato.
- III - Caberá ao candidato encaminhar, no decorrer da seleção, os atestados e as declarações acima solicitadas (na ausência de Junta Médica), e os demais documentos descritos no item 6.
- IV - Em hipótese alguma os resultados dos exames serão avaliados diretamente pelo corpo de saúde da DFNSP. Serão aceitos somente Ata, extrato da publicação em Boletim interno da Corporação, os atestados e as declarações produzidas pelos profissionais especialistas das áreas mencionadas, apontando a aptidão do candidato à mobilização na DFNSP.
- V - Todos os atestados e declarações encaminhadas para a DFNSP deverão constar, obrigatoriamente, o nome do candidato, CPF, a assinatura do profissional da saúde, data de confecção do documento, a especialidade, o número do registro profissional de classe, o endereço e contato da unidade de saúde, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão das referidas informações.
- VI - Será considerado inapto à mobilização na DFNSP, o candidato que:
- a) for julgado pela Junta Médica da Instituição de origem;
  - b) assim for descrito em, pelo menos, um dos atestados ou declarações acima mencionadas;
  - c) deixar de apresentar algum atestado ou declaração exigida neste edital.
- VII - Será desmobilizado, a qualquer tempo, o profissional que omitir fatos de saúde, adulterar e falsificar os documentos solicitados, sendo responsabilizado pelo atos praticados na forma da lei, se comprovada a má fé.
- VIII - O resultado publicado ou a própria Ata de Saúde confeccionada pela Instituição de origem e destinada, especificamente, ao processo seletivo da DFNSP, terá validade máxima de 02 (dois) anos, caso seja realizada esta indicação. Na ausência desta indicação, será considerado o prazo de validade de 01 (um) ano.
- IX - O documento oficial que comprove a aptidão em inspeção de saúde deverá constar, especificamente, que o candidato está apto para participar do processo seletivo da DFNSP.
- X - Todos as consultas e exames serão custeados pelo candidato, cabendo a cada Instituição o apoio que julgar necessário, por meio do serviço de saúde.